



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas
Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917
Endereço eletrônico: <https://portais.univasf.edu.br/>, e-mail:
comissaoGESTORA.pspvo@univasf.edu.br

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS 2025
PS-PVO 2025**

PORTARIA Nº 10/2025/CG-PS-PVO, DE 07 DE JULHO DE 2025

(COM CORREÇÃO)

A Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas PS-PVO 2025, instituída pela Portaria nº 2553 da PROEN, de 21 de novembro de 2024, alterada pela Portaria nº 0772 da PROEN, de 05 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **Edital nº 08/2025, de 16 de abril de 2025**, e a retificação do cronograma do Anexo I, por meio do Edital nº 14/2025, de 18 de junho de 2025, considerando ainda o exame da documentação apresentada no ato da inscrição pelos candidatos, RESOLVE:

1. **DIVULGAR** o Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Parcial da Segunda Etapa do PS-PVO 2025, conforme nominata em anexo, parte integrante desta Portaria;
2. **INFORMAR** que deste resultado não caberá recurso.

Marcelo Silva de Souza Ribeiro
Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas – PS-PVO 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas
Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917
Endereço eletrônico: <https://portais.univasf.edu.br/>, e-mail: comissaoGESTORA.pspvo@univasf.edu.br

ANEXO DA PORTARIA Nº 10/2025-CG-PS-PVO DE 07 DE JULHO DE 2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA 2ª ETAPA DO PS-PVO 2025

MODALIDADE: DIPLOMADO

RECURSOS INDEFERIDOS - DIPLOMADO			
NOME	CURSO PRETENDIDO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALCIR DE SOUSA TEIXEIRA JUNIOR	Medicina - Integral	Indeferido	O candidato não cumpre o requisito de ter cursado graduação em área afim com o curso pretendido na modalidade DIPLOMADO , conforme item 2.1.3 do Edital nº 08, de 16 de abril de 2025, visto que é formado em Direito e pretendia inscrição para o curso de Medicina.
ARIDSON LUIZ LIMA PEDROSA LUNA	Medicina - Integral	Indeferido	Curso de origem não se enquadra nos cursos de áreas afins estabelecidos no anexo II do Edital nº 08/2025, de 16 de abril de 2025; e apresentou histórico escolar de graduação incompleto (faltando dados de conclusão e status de formado).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas
Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Endereço eletrônico: <https://portais.univasf.edu.br/>, e-mail: comissaoGESTORA.pspvo@univasf.edu.br

RECURSOS INDEFERIDOS - DIPLOMADO			
NOME	CURSO PRETENDIDO	SITUAÇÃO	MOTIVO
FRANCIELI GUIMARAES	Medicina - Integral	Indeferido	O Processo Seletivo ocorre com base na Resolução nº 28 do Conuni, de 25/10/2019 e Edital nº 08, de 16 de abril de 2025. Durante a avaliação da inscrição, os documentos são rigorosamente verificados. Ademais, cumpre esclarecer que, ao realizar a inscrição, o candidato aceita as normas, conforme os itens 3.5 e 13.4 do referido Edital.
LUIZA SILVA AQUINO LIMA	Medicina - Integral	Indeferido	As inscrições ocorrem conforme os itens 3.2 e 3.4 do Edital nº 08, de 16 de abril de 2025 e, durante a avaliação da inscrição, os documentos são rigorosamente verificados e, posteriormente, no ato da matrícula, deverão ser apresentados originais e cópias para autenticação e verificação das autenticidades digitais/eletrônicas. Ademais, cumpre esclarecer que ao realizar a inscrição, o candidato aceita as normas e também se responsabiliza pelas informações prestadas, conforme os itens 3.5., 3.9. e 13.4, do referido Edital.
VILMA ALVES RODRIGUES	Medicina - Integral	Indeferido	Os documentos considerados são aqueles apresentados no ato da inscrição, sem a possibilidade de inserção de novos documentos posteriormente, conforme item 7.5 do Edital nº 08, de 16 de abril de 2025.

FIM DA LISTAGEM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas
Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Endereço eletrônico: <https://portais.univasf.edu.br/>, e-mail: comissaoGESTORA.pspvo@univasf.edu.br

MODALIDADE: TRANSFERÊNCIA EXTERNA

RECURSOS INDEFERIDOS - TRANSFERÊNCIA EXTERNA			
NOME	CURSO PRETENDIDO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ISADORA GONÇALVES BRITO	Medicina - Integral	Indeferido	De acordo com o histórico escolar apresentado, a Carga Horária total exigida pelo curso é composta por: 7860 horas de Disciplinas Curso + 100 horas de Atividade Complementar Curso (ACC), perfazendo um total de 7960 horas exigidas para integralização do curso. O documento registra a integralização de 4280 horas de disciplinas e registra um total de 435 horas de ACC. Todavia, o excedente às 100 horas de ACC exigidas pelo curso possui caráter opcional e não obrigatório, não sendo considerado para o cálculo da integralização da carga horária total exigida. Nesse sentido, é facultado ao estudante, cursar o excedente de carga horária de qualquer tipo de componente, inclusive de ACC. Porém, esse excedente não isenta o cumprimento das demais cargas horárias dos outros componentes obrigatórios e não interfere no percentual de integralização da carga horária total do curso. Assim, se é exigido um total de 7860 horas de Disciplinas Curso e a discente cumpriu 4280 horas, resta-lhe cursar 3580 horas. No que diz respeito às ACC, o currículo só exige 100 horas, tendo a discente cumprido 335 horas a mais. As horas excedentes de ACC, não a eximirão de cumprir o total de horas de disciplinas obrigatórias que lhe restam cursar (3580).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas
Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Endereço eletrônico: <https://portais.univasf.edu.br/>, e-mail: comissaoGESTORA.pspvo@univasf.edu.br

RECURSOS INDEFERIDOS - TRANSFERÊNCIA EXTERNA			
NOME	CURSO PRETENDIDO	SITUAÇÃO	MOTIVO
			Portanto, a Comissão considerou para efeito de cálculo de integralização da carga horária total, a carga horária de 4280 horas de disciplinas cursadas, acrescido das 100 horas de ACC, perfazendo um total de 4380 horas de carga horária integralizada. Desse modo, sendo o total de carga horária obrigatória do curso 7960, e o total cumprido de 4380 horas, o percentual de integralização corresponde a 55,03%.
MARCOS VINICIUS GOMES LUIZ SILVA	Enfermagem	Indeferido	Os documentos considerados são aqueles apresentados no ato da inscrição, sem a possibilidade de inserção de novos documentos posteriormente, conforme item 7.5 do Edital nº 08, de 16 de abril de 2025.
RICARDO AUGUSTO SILVA COSTA	Medicina	Indeferido	Dentre os candidatos classificados apenas um é oriundo do Curso de Medicina, sendo assim, a carga horária total varia conforme o curso de origem.
VICTOR GOMES MASCIEL	Medicina	Indeferido	Os documentos considerados são aqueles apresentados no ato da inscrição, sem a possibilidade de inserção de novos documentos posteriormente, conforme item 7.5 do Edital nº 08, de 16 de abril de 2025.

FIM DA LISTAGEM